



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0516/14  
PLL Nº 043/14

## COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

### PARECER Nº 114 /15 – CEFOR AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

#### **Institui o Programa Municipal de Ensino do Xadrez (PMEX).**

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe e a Emenda nº 01, ambos de autoria do vereador Marcio Bins Ely.

O Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, nº 211/14, fl. 7, apontou ressalvas ao Projeto em tela, aduzindo, em síntese estreita, a presença de violação ao princípio da independência dos poderes (CF, art. 2º) e a extrapolação do âmbito de competência municipal, entre outras considerações.

Diante disso, o autor da Proposição apresentou a Emenda nº 01, fl. 9.

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ –, que examina a legalidade da matéria, Parecer nº 196/14, fls. 11 e 12, manifestou-se pela inexistência de óbice de natureza jurídica para tramitação do Projeto e da Emenda nº 01.

A Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação – Cuthab –, Parecer nº 014/15, fls. 17 e 18, e a Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude – Cece –, Parecer nº 026/15, fls. 20 e 21, concluíram pela aprovação do Projeto e da Emenda nº 01.

De igual sorte, também já consta dos autos o Parecer nº 165/14 desta Cefor, exarado às fls. 14 e 15, pelo vereador Guilherme Socias Villela, onde se lê “[...] que a criação do Programa de Ensino do Xadrez (artigo 1º) e seus objetivos (artigo 2º), não implicam ocorrência de ordem orçamentária ou financeira para o Município, uma vez que a matéria passou a ter caráter meramente propositivo (artigos 3º e 4º), sem que haja a obrigação de implementação ” (fl. 15).



**PARECER Nº 114 /15 – CEFOR**  
**AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**

Neste diapasão, este relator corrobora o entendimento anteriormente externado por esta Cefor e conclui pela **aprovação** do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala de Reuniões, 17 de agosto de 2015.



**Vereador Idenir Cecchim,**  
**Relator.**


**Aprovado pela Comissão em 25.08.15**



Ver. João Carlos Nedel – Presidente



Ver. Guilherme Socias Villela



Ver. Bernardino Vendruscolo – Vice-Presidente



Ver. Airto Ferronato